

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**SELEÇÃO PARA VAGAS REMANESCENTES DO 1º SEMESTRE DE 2018**

**RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA QUE SE INSCREVERAM  
CONFORME O EDITAL Nº 2 – UnB – VAGAS REMANESCENTES 1/2018, E QUE TIVERAM O PEDIDO DE  
ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDO**

**1** Relação provisória dos candidatos com deficiência auditiva que se inscreveram conforme o Edital nº 2 – UnB – Vagas Remanescentes 1/2018, e que tiveram o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

**Não houve candidato com solicitação deferida.**

**2 DOS RECURSOS**

2.1 O candidato com deficiência auditiva que não teve a sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido poderá, das **9 horas** do dia **24 de maio de 2018** às **18 horas** do dia **25 de maio de 2018** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/vestibular/vestunb\\_18\\_1\\_remanescentes](http://www.cespe.unb.br/vestibular/vestunb_18_1_remanescentes): verificar qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de sua solicitação; interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso; e, se for o caso, enviar a documentação pendente anexa ao recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a verificação das pendências, a complementação e a interposição de recurso.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – UnB – Vagas Remanescentes 1/2018, de 27 de abril de 2018, ou com este edital.

**3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 A relação final dos candidatos que tiveram o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido será divulgada, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/vestibular/vestunb\\_18\\_1\\_remanescentes](http://www.cespe.unb.br/vestibular/vestunb_18_1_remanescentes), na data provável de **29 de maio de 2018**.

3.2 O candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição for indeferido deverá, para efetivar a sua inscrição na certificação, acessar o endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/vestibular/vestunb\\_18\\_1\\_remanescentes](http://www.cespe.unb.br/vestibular/vestunb_18_1_remanescentes) e imprimir o boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia **30 de maio de 2018**, conforme procedimentos descritos no item **2** do Edital nº 1 – UnB – Vagas Remanescentes 1/2018, de 27 de abril de 2018, e suas alterações.

Brasília/DF, 23 de maio de 2018.